



# 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 196.059 de 30/09/2024

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **42 (quarenta e duas) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 02/09/2024, protocolado sob nº 220.371, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **196.059** e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL CBBS**

**CNPJ nº 61.854.295/0001-58**

#### Natureza:

**NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO / ATA**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOAO LUCAS DE FRANCA FILHO:(Padrão: ICP-Brasil)  
RAMON ITO:00996517855(Padrão: ICP-Brasil)  
JORGE OTSUKA:02549492820(Padrão: ICP-Brasil)  
AGNELO JOSE DE CASTRO MOURA:20915888815(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 30 de setembro de 2024

#### Assinado eletronicamente

Antonio Vilmar Carneiro

Escrevente Autorizado

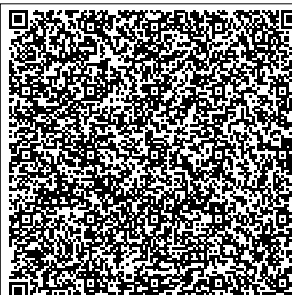
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 371,19	R\$ 105,36	R\$ 72,19	R\$ 19,54	R\$ 25,49
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 17,88	R\$ 7,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619,43



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00231344373424176**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1136544PJBC000172539BA240**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
BEISEBOL E SOFTBOL

Filiada IBAF, COPABE, CONSUBE,  
FIS, CONPASA, CONSURSA  
Membro do COB



Fundada em 03.02.90

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL – CBBS. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ 61.854.295/0001-58

Aos 29 dias do mês de agosto de 2024, em primeira convocação, às 15:00h, se realizou a Assembleia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol – CBBS, sendo esta realizada nas dependências de sua sede social localizada na rua Visconde de Ourem 161, Jardim Aeroporto, CEP 04632-020, simultaneamente os trabalhos foram realizados no formato presencial e remoto cujos dados serão encaminhados juntamente com a presente ata para registro. Anexo o link Entrar Zoom Reunião <https://us02web.zoom.us/j/82062071852?pwd=1s22ftbiMWDQSGcPAoNDfp-dAeYe6OL.1>. Na função de Secretário Geral da CBBS, eu, Ramon Ito, iniciei os trabalhos para compor a mesa diretora, com chamamento dos seguintes componentes: Sr. Jorge Otsuka, Presidente da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol, Sr. Estevão Tenichiro Sato, Vice-Presidente da CBBS, Sr. Alberto Hiroshi Yamamoto, Vice-Presidente Técnico da CBBS, Sr. Ricardo Iguchi, Diretor Técnico da CBBS, Sr. Kioshi Hiraoka, Presidente da Federação Paulista de Beisebol e Softbol e o Sr. Osvaldo Hideo Aisawa, Tesoureiro da CBBS e pelo Superior Tribunal de Justiça da CBBS o Dr. Agnelo José de Castro Moura e o Dr. Takayoshi Joaquim Tuboni. Feita a apresentação dos componentes da mesa, tomando a palavra o Sr. Jorge Otsuka Presidente da CBBS, agradeceu a presença de todos. Solicitou que entre os presentes, fosse indicado aquele que Presidiria os Trabalhos da Assembleia. Pela ordem o Sr. Alberto Yamamoto, Vice Presidente Técnico, indicou o advogado Dr. Agnelo José de Castro Moura para conduzir os trabalhos, Submetido o nome aos presentes este foi aceito por unanimidade. O Dr. Agnelo José de Castro Moura, saudou a todos agradecendo a confiança depositada indicando o Sr. Ramon Ito como Secretário, que aceitou a indicação. A pedido do Presidência passou a ler o Edital de Convocação da Assembleia Geral cuja ordem do dia e a seguinte: Alteração Estatutária: **a)** Adaptação do estatuto a Lei 13.019 de 31/07/2014 alterada pela Lei 13.204 de 14/12/2015; **b)** Outras alterações; **c)** outros assuntos. Está assembleia está sendo realizada de forma virtual e/ou presencial, garantida a representação por meio de procuração, assinada digitalmente e encaminhada a Secretaria da CBBS, até 2 dias da realização da assembleia; afixação do Edital na sede da CBBS; Publicação no sitio da CBBS e comunicação por e-mail deste edital aos filiados. Após a leitura do edital o Presidente da Assembleia esclareceu aos presente que as alterações estatutárias dizem respeito: **1)** Ao Artigo 8º. III - Reconhecer as ligas amadoras e profissionais que vierem a solicitar sua inclusão no quadro de filiados da CBBS sem direito a voz ou voto nas assembleias **2)** O Artigo 16, altera a forma de convocação para as Assembleias Geral

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

RAMON  
ITO:0099  
6517855

AGNELO JOSE DE  
CASTRO  
MOURA:2091588815

Assinado digitalmente por AGNELO  
JOSE DE CASTRO MOURA em 30/09/2024  
Hora: 10:12:46

CBBS

Rua Visconde de Ourém, 161 - Jardim Aeroporto - CEP 04632-020  
Fone: 55-11-5034-9904/5034-2512 - Fax: 55-11-5034-0262 - São Paulo/SP - Brasil  
www.cbbs.com.br e-mail: secretaria@cbbs.com.br

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
BEISEBOL E SOFTBOL**

Filiada IBAF, COPABE, CONSUBE,  
FIS, CONPASA, CONCURSA  
Membro do COB



Fundada em 03.02.90

Ordinária e Extraordinária segundo a qual a Assembleia Geral, eletiva ou não será convocada pelo Presidente do Conselho Executivo, e poderá ser realizada de forma presencial e virtual fixada a convocação no quadro de avisos da CBBS e encaminhada as filiais via postal, ou mídia digital ou redes sociais, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência. Com isso fica eliminada a necessidade de publicação em jornal de grande circulação. Essa forma de convocação efetuada por mídia digital mais eficaz, correta e prática Elimina as publicações efetuadas por jornal, pois está não era revestida de publicidade adequada, a todos os filiados, pois o jornal utilizado, de grande circulação, não contempla os filiados estabelecidos em outros estados. 3) O artigo 20, I, letra "b" altera as datas de chamamento das assembleias eletivas para os meses de novembro e dezembro anteriores ao término do mandato dos cargos de Presidente, Vice Presidente, Diretor Executivo e Conselho fiscal da CBBS, cuja posse ocorrerá no mês de janeiro no ano subsequente a eleição direta 4) O artigo 20, II letra "b" que dá, por força de Lei, o direcionamento do patrimônio líquido, no caso de ser decidida, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.204/2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da CBBS, devendo porem tais deliberações serão tomadas pela, unanimidade dos presentes. Feito os esclarecimento e debatido entre os presentes as propostas foram aprovadas por unanimidade, ratificadas e retificadas na sua totalidade todos os atos praticados na presente Assembleia, 5) outros assuntos, O Presidente da assembleia devolveu a palavra e a condução dos trabalhos ao Presidente da CBBS, que informou os presentes que o Sr. Joao Lucas França Titular do Conselho Fiscal pediu demissão por motivos particulares, assumindo o cargo de titular o Sr. Kioshi Yano, o Presidente da CBBS informa também a assembleia que foi dissolvida a diretoria atual de Softbol e oportunamente mediante portaria estará nomeando os novos componentes desta diretoria. O Sr. Jorge Otsuka agradeceu a todos pela presença dando por encerrado os Trabalhos da assembleia.  
São Paulo, 29 de Agosto de 2024

JORGE  
OTSUKA:025494928  
20

Jorge Otsuka  
Presidente CBBS

Assinado digitalmente por JORGE OTSUKA:02549492820  
Mód: CBBS - Confed. Brasil, OAB/SP - 03/11/2014  
OU=33873274000183, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF AJ, CN=JORGE OTSUKA:02549492820  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.13 15:18:58  
Fórm: PDF Reader Versão: 2024.2.3

AGNELO JOSE DE  
CASTRO  
MOURA:2091588881  
5

Agnelo José de Castro Moura  
Presidente da Assembléia

Assinado de forma digital por  
AGNELO JOSE DE CASTRO  
MOURA:20915888815  
Dados: 2024.09.13 15:18:34  
-03'00'

AGNELO JOSE DE  
CASTRO  
MOURA:20915888815

Agnelo José de Castro Moura  
Advogado OAB/SP 54.338

Assinado de forma digital por  
AGNELO JOSE DE CASTRO  
MOURA:20915888815  
Dados: 2024.09.13 15:18:58  
-03'00'

RAMON  
ITO:00996517855

Ramon Ito  
Secretário Geral

Assinado digitalmente por RAMON ITO:00996517855  
Mód: CBBS - Confed. Brasil, OAB/SP - 03/11/2014  
OU=33873274000183, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF AJ, CN=RAMON ITO:00996517855  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.13 15:22:0300  
Fórm: PDF Reader Versão: 2024.2.3

**CBBS**

Rua Visconde de Ourém, 161 - Jardim Aeroporto - CEP 04632-020  
Fone: 55-11-5034-9904/5034-2512 - Fax: 55-11-5034-0262 - São Paulo/SP - Brasil  
www.cbbs.com.br e-mail: secretaria@cbbs.com.br

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

## CBBS

### ESTATUTO CAPÍTULO I

#### INSTITUIÇÃO SEDE E CREDENCIAIS

CNPJ 61.854.295/0001-58

**Art. 1º** A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL, designada pela sigla **CBBS**, reconhecida pelo **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, designado pela sigla **COB**, fundada na Cidade de São Paulo em 03 de fevereiro de 1990, é uma associação sem fins lucrativos, de caráter desportivo, constituída pelas Entidades filiadas de administração Estadual, Ligas e Atletas, todos com iguais direitos, no território brasileiro, que dirijam ou venham a dirigir de fato o Beisebol, Softbol o, Beisebol/5 e E-Sports, em todas as modalidades que venham a ser criadas, definidas ou redefinidas pelas entidades internacionais a qual é filiada.

**§ 1º** Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol é filiada as seguintes entidades internacionais:

- .WBSC -World Baseball Softball Confederation
- .COPABE - Confederação Panamericana de Beisebol
- .CONSUBE - Confederação Sulamericana de Beisebol
- .CONPASA - Confederação Panamericana de Softbol
- .CONCURSA - Confederação Sulamericana de Softbol

**§ 2º** A **CBBS**, será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente.

**§ 3º** A **CBBS**, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

**§ 4º** A **CBBS**, nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento.

**Art. 2º** A **CBBS**, cujo prazo de duração é indeterminado, se regerá por este Estatuto e pelas Leis e normas que regem o desporto em nosso país,

JORGE  
OTSUKA  
:025494  
92820

Assinado digitalmente por JORGE  
OTSUKA em 30/09/2024  
às 10:12:46h  
em São Paulo, SP, Brasil  
CPF: 02549492820  
Número do Documento  
161124  
Data de Assinatura  
30/09/2024  
Certificado emitido por  
Sistema de Registro de Assinaturas  
Digitais - SRA - versão 2024.1.1

RAMON  
ITO:00996  
517855

Assinado digitalmente por RAMON  
ITO em 30/09/2024  
às 10:12:46h  
em São Paulo, SP, Brasil  
CPF: 00996517855  
Número do Documento  
161124  
Data de Assinatura  
30/09/2024  
Certificado emitido por  
Sistema de Registro de Assinaturas  
Digitais - SRA - versão 2024.1.1

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

especialmente o artigo 217 da Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei 9.615, de 24 de março de 1998 com as alterações decorrentes das Leis 9.981/2000, 10264/2001 e 10672/2003, 12.395/2011, 12.868/2013, 13.019/2014, 13.155/2015, 13.204/2015; 13.756/18 e 14.073/2020 as quais passou a vigor.

**Art. 3º** A CBBS, Entidade Nacional de Administração de Beisebol, Softbol e Beisebol/5 não profissional, tem personalidade jurídica distinta dos seus filiados.

**§ 1º** Nenhum filiado responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras da CBBS nem esta responde por ato ou omissão de qualquer dos seus filiados.

**§ 2º** Poderão os dirigentes da CBBS, serem responsabilizados civil e criminalmente por gestão ou atos praticados de forma irregular ou temerária onde ficar comprovado o desvio de finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para o patrimônio da entidade.

**§ 3º** Os atos estabelecidos no artigo 18, letras B, C, D da Lei 9.615/1998, quando e se praticados, serão objeto de apuração por meio de mecanismos de controle social internos da entidade, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à apuração das eventuais responsabilidades civil e penal.

**§ 4º** A CBBS, terá sua Sede e foro na Capital do Estado de domicílio do Presidente da CBBS até o período correspondente ao seu mandato e serão alterados sucessivamente tantas vezes quantos forem os domicílios dos Presidentes sucessores.

**§ 5º** A CBBS, tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Viscondede Ourem 161- Jardim Aeroporto CEP 04632-020, sendo ilimitado o tempo de sua duração.

**§ 6º** A CBBS, nos termos dos artigos 5º. e 6º. de seu estatuto social poderá abrir sub-sedes, ou filiais de acordo, com suas necessidades, objetivando o desmembramento de suas atividades desportivas e tendo em vista uma melhor adequação de suas atividades sociais.

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

Assinado digitalmente por JORGE OTSUKA:02 em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

RAMON  
ITO:0099651  
7855

Assinado digitalmente por RAMON ITO:0099651 em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

AGNELO JOSE DE CASTRO  
MOURA:20215888  
815

Assinado digitalmente por AGNELO JOSE DE CASTRO em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.





Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

c) Constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade bem como a criação de uma ouvidoria ou órgão equivalente encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas a entidade;

d) Transparência de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

1) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

2) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, a relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer filiado

3) Dar publicidade em sítio eletrônico da entidade aos recursos recebidos mediante convênio ou transferidos em virtude da Lei nº 9615/1998, à sua destinação e às prestações de contas apresentadas; e

4) Submeter seus demonstrativos anuais a auditoria independente quando auferirem, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 ou igual ou inferior a R\$4.800.000,00.

### CAPITULO IV

## CONSTITUIÇÃO E DA FILIAÇÃO

**Art. 7º** A CBBS, é constituído por Entidades Estaduais e do Distrito Federal de Administração do Beisebol, Softbol Ligas Regionais, por um representante dos atletas que ocupe a função de Presidente da Comissão de Atletas da CBBS e de um número ilimitado de Entidades de Prática das modalidades de Beisebol, Softbol, e Beisebol/5 obedecido, sempre, o seu Regimento Interno e as disposições do Art. 8º deste Estatuto.

§ 1º Há duas categorias de filiadas:

I Fundadoras

São consideradas filiadas fundadoras, as Entidades que assinaram a Ata de Fundação da CBBS

II Efetivas

São consideradas filiadas efetivas todas as entidades de Administração

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

Assinado digitalmente por JORGE  
OTSUKA:02 em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Certificado: RFP 196.059-01  
CPF: 027.704.887-01, RG: 10.450.984-0  
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 05418-000  
E-mail: gorgotsuka@cbbs.org.br

RAMON  
ITO:00996  
517855

Assinado digitalmente por RAMON  
ITO:00996 em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Certificado: RFP 196.059-01  
CPF: 027.704.887-01, RG: 10.450.984-0  
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 05418-000  
E-mail: gorgotsuka@cbbs.org.br

AGNELO JOSE DE  
CASTRO  
MOURA:20915888811

Assinado digitalmente por AGNELO JOSE DE  
CASTRO em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Certificado: RFP 196.059-01  
CPF: 027.704.887-01, RG: 10.450.984-0  
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 05418-000  
E-mail: gorgotsuka@cbbs.org.br



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

- c) Quanto a exclusão do quadro associativo do filiado da **CBBS**, este somente poderá ocorrer, após excluído ter se submetido a sanção disciplinar junto a Comissão Disciplinar, com a manutenção da penalidade junto ao STJD no qual seja assegurado o princípio da ampla defesa em todas as instâncias com o referendo da Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim;
- d) É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar, inclusive sua exclusão, requerer, dois anos após seu cumprimento, a reabilitação, em face de provas efetivas de bom comportamento

§ único. Quando a sanção disciplinar resultar da prática de crime, o pedido de reabilitação depende também da correspondente reabilitação criminal.

**Art. 10º** São membros fundadores da **CBBS**:

- Federação Paulista de Beisebol e Softbol
- Federação Paranaense de Beisebol e Softbol
- Federação de Beisebol e Softbol de Mato Grosso do Sul

## CAPÍTULO V DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

**Art. 11.** São direitos dos filiados:

- Organizarem-se livremente desde que não contrariem as leis desportivas, as normas deste Estatuto ou de qualquer entidade superior a que esteja vinculada **A CBBS**;
- Participar das Assembleias Gerais ou nelas fazer-se representar, observadas as normas deste Estatuto e as leis vigentes;
- Participar dos espetáculos, torneios e campeonatos promovidos pela **CBBS**, observados os regulamentos respectivos;
- Requerer vistoria e/ou oficialização de locais destinados a espetáculos públicos;
- Usar o direito de representação e recurso, observadas as normas contidas neste Estatuto;
- Acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade, os quais deverão ser publicados na íntegra do sítio eletrônico;
- A participação de um atleta nos colegiados de direção incumbidos diretamente de assuntos esportivos e na eleição para cargos da entidade;

RAMON  
ITO:009965  
17855

Assinado eletronicamente por RAMON  
ITO:009965  
Nº 0-100-01-CP-Bras. CO-AC-SO-UT  
Município de São Paulo/SP, 30/09/2024, às 10:12:46h.  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024  
Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.  
Data: 2024/09/30 10:12:46  
Fluxo PDF: 2024.2.3

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

Assinado eletronicamente por JORGE  
OTSUKA:02  
Nº 0-100-01-CP-Bras. CO-AC-SO-UT  
Município de São Paulo/SP, 30/09/2024, às 10:12:46h.  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024  
Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.  
Data: 2024/09/30 10:12:46  
Fluxo PDF: 2024.2.3



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

Assembleia Geral.

§ 3º A critério da Diretoria, mediante regulamento específico poderão participar no Campeonato Brasileiro de Beisebol, Softbol as Entidades de Administração Regional ou Ligas ainda não filiadas na **CBBS**

§ 4º As entidades de Prática Desportiva, e atletas poderão participar de todo e qualquer calendário esportivo promovido pela **CBBS**.

### CAPÍTULO VI PODERES

**Art. 13.** São poderes da **CBBS**:

- A Assembleia Geral
- A Presidência e a Vice-Presidência
- Diretor Executivo - CEO
- Conselho Executivo
- O Conselho Fiscal
- A Diretoria

§ 1º Os poderes mencionados neste artigo terão seus Regimentos Internos de elaboração de sua competência, textos estes subsidiários entre si, naquilo em que um não for incompatível com os princípios do outro, observadas as disposições das leis, as normas deste Estatuto e deverão ser aprovados pela diretoria.

§ 2º São inelegíveis para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação em qualquer dos poderes da **CBBS** os:

- Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas da **CBBS**;
- Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- Falidos;

JORGE  
OTSUKA;02  
549492820

Assinado eletronicamente por JORGE  
OTSUKA;02  
MÉ-CBBS-0-CP-Basic-04AAC  
SHELL118@brtur.br, 02/09/2024  
23:52:39(0011), 02-Pratencia  
0750600244(0000)  
Razão Social: União Beisebol  
CPF: 06.908.888/0001  
Data: 2024.09.24 17:41:19-12:00  
Fonte: PDF Viewer Versão: 2024.2.1

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado eletronicamente por RAMON  
ITO:0099  
MÉ-CBBS-0-CP-Basic-04AAC  
SHELL118@brtur.br, 02/09/2024  
23:52:39(0011), 02-Pratencia  
0750600244(0000)  
Razão Social: União Beisebol  
CPF: 06.908.888/0001  
Data: 2024.09.24 17:41:19-12:00  
Fonte: PDF Viewer Versão: 2024.2.1

AGNELO JOSE  
DE CASTRO  
MOURA:2091  
5888815

Assinado de forma  
digital por AGNELO  
JOSE DE CASTRO  
MOURA:2091 588815  
Data: 2024.09.24  
19:43:43-0300

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

- g) Administradores e membros do Conselho Fiscal de entidade de prática desportiva;
- h) O cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção na eleição que o suceder; e
- i) Os auditores do Superior Tribunal ou do Tribunal de Justiça Desportiva, os integrantes de suas Comissões Disciplinares, bem como os respectivos Procuradores.

§ 3º A inelegibilidade prevista nos incisos “a” a “f” do parágrafo § 2º acima perdurará por dez anos.

## CAPÍTULO VII ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 14.** A Assembleia Geral, poder máximo do CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL – CBBS compõe-se do Presidente da CBBS e dos Presidentes das Entidades Estaduais e do Distrito Federal, bem como das Ligas Regionais e outras Entidades de Prática Desportiva da Modalidade regularmente filiadas na CBBS, ou seus delegados devidamente nomeados por instrumento particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em Cartorio.

I - Fica assegurado Colégio Eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, observando que a categoria de atletas de beisebol e softbol tem garantido 1/3 do total dos votos.

Dentre os atletas, eleitos um deverá ocupar a função de Presidente da Comissão de Atletas.

II - Fica assegurada a participação de atletas nos colegiados de direção e no colégio eleitoral por meio de representantes de atletas eleitos diretamente e de forma independente pelos atletas filiados da entidade, assegurado, ao menos, 1/5 (um quinto) de representação de cada sexo;

III - No processo de Votação fica assegurada, aos filiados, se necessário, a constituição de comissão apartada da diretoria da entidade

IV - Fica assegurado as entidades e atletas, no processo eleitoral, a fiscalização, por delegados das chapas concorrentes e pelo conselho fiscal.

§ 1º O processo eleitoral, cujo sistema de recolhimento dos votos será assegurado sistema imune de fraudes, assegurada a votação não presencial será constituído de todos os filiados, inclusive atletas assegurado a estes no mínimo 1/3 (um terço) do total dos votos, do colégio eleitoral da CBBS,

JORGE  
OTSUKA:07  
549492820

Assinado eletronicamente por JORGE  
OTSUKA:07 em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h  
Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado eletronicamente por RAMON  
ITO:0099 em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h  
Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

AGNELO JOSE DE  
CASTRO  
MOLRA:20915885  
815

Assinado de forma digital  
por AGNELO JOSE DE  
CASTRO em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h  
Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

sendo assegurada defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição e o acompanhamento da apuração pelos candidatos será feito no local e dia de a apuração e meios de comunicação, se necessário, cujo resultado será comunicado no sitio da **CBBS**.

§ 2º Cada entidade ou atleta participante da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária terá direito apenas a um voto.

§ 3º Só terá direito a voto o filiado em pleno gozo dos seus direitos estatutários, que esteja quite com os cofres da **CBBS** e que tenha participado do Campeonato Brasileiro de Beisebol, Softbol e Beisebol/5 em qualquer de suas categorias que anteceda a Assembleia Geral.

§ 4º Todos os integrantes das assembleias-gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas relativos a prestação de contas.

**Art. 15.** A Assembleia Geral será convocada:

- Pelo Presidente Conselho Executivo quando por solicitação feita ao Presidente da **CBBS** pela maioria absoluta das entidades filiadas;
- Por 1/5 (um quinto) das filiadas, quites com seus direitos estatutários;
- Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrer o previsto nas alíneas “e” e “f” do artigo 25;
- Por 30% (trinta por cento) dos associados com direito a voto para deliberar sobre a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade dos dirigentes, após 3 (três) meses da ciência do ato considerado de gestão irregular ou temerária tal como definido no artigo 18-D, §2º 9.615/1998 caso:

I - não tenha sido instaurado o procedimento de apuração de responsabilidade; ou

II - não tenha sido convocada assembleia geral para deliberar sobre os procedimentos internos de apuração de responsabilidade.

**Art. 16.** Assembleia Geral, eletiva ou não, será convocada pelo Presidente do Conselho Executivo, e poderá ser realizada de forma presencial ou virtual fixado no quadro de avisos da **CBBS** e, encaminhado às filiadas via postal, mídia digital ou redes sociais, com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.

O não recebimento pela filiada da Nota Oficial divulgada pela **CBBS** não acarretará anulação da Assembleia ou de eleições.

Assinado eletronicamente por JORGE  
OTSUKA:02549492820  
549492820

Assinado eletronicamente por RAMON  
ITO:00996517855  
6517855

Assinado digitalmente por  
AGNELO JOSE DE CASTRO  
MCURAJ20915888815

Assinado de forma digital por  
AGNELO JOSE DE CASTRO  
MCURAJ20915888815  
Data: 2024.09.30 14:43:47

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

**Art.17.** As Assembleias Gerais se instalarão em primeira convocação com a maioria dos filiados e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de presentes.

**Art.18.** As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente da **CBBS** ou seu eventual substituto legal.

§ 1º Quando da prestação de contas do ano anterior, caberá a Assembleia indicar entre os presentes, aquele que venha a presidir os trabalhos.

§ 2º Quando da eleição para a Presidência da Entidade caberá a Assembleia indicar entre os presentes, aquele que venha presidir os trabalhos.

§ 3º Não poderá presidir a sessão plenária, aquele que estiver concorrendo a cargo eletivo ou aquele que esteja cumprindo punição.

**Art. 19.** A Assembleia só poderá deliberar sobre os assuntos contidos no respectivo edital de convocação.

§ único: As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, exceto nos casos que exigem quórum específico, referidos nas alíneas “b”, “d” e “g”, do inciso II do artigo 20 deste Estatuto.

### Art. 20. Compete à Assembleia Geral:

#### I. Ordinariamente:

- Durante o primeiro trimestre de cada ano, mediante convocação do Presidente do Conselho Executivo, julgar a prestação de contas apresentada pelo Conselho Executivo, precedido do parecer do Conselho Fiscal sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo do último exercício bem como o relatório da Presidência do ano anterior;
- Entre os meses de novembro e dezembro anteriores ao término do mandato dos cargos, abaixo relacionados, para eleger e empossar no mês de janeiro:

- O Presidente e o Vice-Presidente
- O Diretor Executivo
- O Conselho Fiscal da **CBBS**.

§ - 1º A eleição do Diretor Executivo não prescinde de inscrição sendo este escolhido mediante a indicação de 3 entidades filiadas a CBBS e referendado em Assembleia Geral.

JORGE  
OTSUKA:0  
254949282  
0

Assinado eletronicamente por JORGE OTSUKA:0254949282 em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado eletronicamente por RAMON ITO:0099 em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

AGNELO JOSE DE  
CASTRO  
MOLINA:2011588115

Assinado eletronicamente por AGNELO JOSE DE CASTRO MOLINA:2011588115 em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

§ 2º Aos membros eleitos enunciados nos itens 1 e 3 deste inciso, é permitida uma única recondução.

§ 3º Os processos de eleição ou reeleição serão realizados por escrutínio secreto, exceto quando houver uma única “chapa”.

§ 4º As inscrições das Chapas Eletivas a que se refere o artigo 20, I, alínea “b” itens “1 e 3” serão efetuadas em até 5 (cinco) dias que antecedam a data da realização da Assembleia Geral, vedado o recebimento da inscrição, após essa data, sob pena de responsabilidade.

§ 5º As chapas inscritas necessariamente deverão ser referendadas por uma Comissão Deliberativa nomeada para este fim.

§ 6º Não poderão participar da Comissão Deliberativa aqueles que detenham cargos diretivos dentro da **CBBS**.

§ 7º Os membros do Superior Tribunal de Justiça serão indicados:

- dois pelo Presidente da **CBBS**.
- dois pelas entidades de administração filiadas na **CBBS**.
- dois pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
- um representante dos árbitros, indicado pela respectiva entidade de classe.
- dois representantes dos atletas, indicados pelas respectivas entidades sindicais.

§ 8º Os membros do STJD terão mandatos de 4 anos e, por ser um colegiado autônomo e independente, serão apresentados aos participantes da Assembleia Geral, para conhecimento na mesma oportunidade em que estiverem empossando o Diretor Executivo o Presidente o Vice-Presidente e o Conselho Fiscal da **CBBS**.

§ 9º Os membros enunciados no parágrafo 8º deste artigo terão uma única recondução.

#### II - Extraordinariamente:

- Privativamente, aprovar emenda ou reforma estatutária, no todo ou em parte, por iniciativa do Conselho Executivo, devendo ser respeitada quando a reforma ou modificação não decorram da existência de Lei ou resolução de

JORGE OTSUKA:02549492820

RAMON ITO:00996517855

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

entidades ou autoridades superiores, mediante o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados, presentes a AGE especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das entidades ou com menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, devendo sempre ser respeitado o princípio da anualidade das Assembleias;

b) Resolver sobre a extinção da **CBBS** e, no caso de ser decidida, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.204//2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da **CBBS**, devendo, porém, tais deliberações serem tomadas pela unanimidade do presentes;

c) Autorizar o Presidente da **CBBS** a adquirir ou a alienar bens imóveis e a constituir ônus ou direitos reais sobre os mesmos;

d) Cassar o mandato, após processo regular, de qualquer filiado da **CBBS**. Para deliberação sobre o disposto nesta alínea é exigido o quórum mínimo de (2/3) dois terços dos filiados;

e) Apreciar as propostas da Diretoria Executiva, sobre concessão de títulos honoríficos e de beneméritos;

f) Eleger, em votação secreta e empossar os membros dos Poderes referidos nos itens 1, 2 e 3 deste artigo, quando ocorrer vacância dos mesmos;

g) Destituir, depois de esgotadas todas as instâncias de recursos, por decisão de 2/3 dos votos da totalidade das filiadas, o mandato dos membros de qualquer dos órgãos da **CBBS**, ressalvados os integrantes do STJD, dando-lhes o prévio direito de defesa, encaminhando a seguir a respectiva deliberação para o STJD;

h) Decidir a respeito da desfiliação da **CBBS** de entidades internacionais, por recomendação do Conselho Executivo em votação de que participe no mínimo (2/3) dois terços dos filiados;

i) Decidir em instância final em que participe no mínimo (2/3) dois terços dos filiados recursos interpostos no caso de desfiliação ou exclusão quando encaminhada pelo Conselho Executivo, após o encerramento do devido processo legal onde fique assegurado o princípio da ampla defesa não só em primeira instância como junto ao STJD.

j) Apresentar no ato de inscrição de candidatura ao cargo de Presidente e Vice Presidente da **CBBS**, ofício de apoio limitado a, no máximo, 5% (cinco por cento do colégio eleitoral)

JORGE  
OTSUKA:0  
254949282  
0

Assinado digitalmente por JORGE  
OTSUKA:0254949282  
RG: 0254949282-0  
CPF: 031118888-00  
0311188888-00  
Assinatura: JORGE OTSUKA:0254949282  
Assinatura: JORGE OTSUKA:0254949282  
Assinatura: JORGE OTSUKA:0254949282  
Data: 2024.09.30 10:12:46  
Cert: JORGE OTSUKA:0254949282

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado digitalmente por RAMON  
ITO:0099  
RG: 0254949282-0  
CPF: 031118888-00  
0311188888-00  
Assinatura: RAMON ITO:0099  
Assinatura: RAMON ITO:0099  
Assinatura: RAMON ITO:0099  
Data: 2024.09.30 10:12:46  
Cert: RAMON ITO:0099

## CAPITULO VIII CONSELHO EXECUTIVO

**Art. 21.** O Conselho Executivo é constituído de 11 (onze) membros, com mandato

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

de 4 (quatro) anos, e será integrado, com exceção do Diretor Executivo:

I - Pelo Presidente.

II- Pelo Vice-Presidente.

III- Pelo Diretor Executivo.

IV- Por 7 (sete) diretores assistentes nomeados e demitidos “ad nutum” livremente pelo Presidente da **CBBS**.

V - 1 (um) atleta eleito entre seus pares mediante votação organizada pela **CBBS**, em conjunto com a entidade que o representa.

**Art. 22.** O Conselho Executivo reunir-se-á quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Diretor Executivo e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, com a presença mínima de 3 (três) Conselheiros.

§ 1º O Conselho Executivo reunir-se-á ordinariamente no mínimo a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

§ 2º O Conselho Executivo reunir-se-á quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Diretor Executivo e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, com a presença mínima de 3 (três) conselheiros.

§ 3º O Conselho Executivo reunir-se-á ordinariamente no mínimo a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou Diretor Executivo.

**Art. 23.** Compete ao Conselho Executivo:

I - Assistir o Presidente e o Diretor Executivo na administração da **CBBS** e fiscalizar o cumprimento deste Estatuto, da legislação desportiva e das normas do emanadas pelas entidades da qual a **CBBS** seja filiada.

II - Elaborar e aprovar códigos e regulamentos, bem como propor à Assembleia reformatotal ou parcial do estatuto.

III- Submeter à homologação do Conselho Fiscal, no último quadrimestre de cada ano, o orçamento para o ano devendo ser submetido à apreciação da Assembleia caso não sejam homologados.

IV- Tomar ciência até o final do primeiro quadrimestre de cada ano, do relatório de atividades e das contas do exercício anterior, acompanhados do balanço patrimonial e financeiro instruído com parecer do Conselho Fiscal, a serem remetidos à Assembleia.

V- Propor à Assembleia a filiação de entidades estaduais e Ligas de administração do desporto, após exame e aprovação dos seus respectivos estatutos.

VI - Propor à Assembleia a desfiliação de entidades estaduais, ligas de administração dodesporto bem como atletas filiados à **CBBS**.

VII - Autorizar a aquisição de imóveis, após parecer do Conselho Fiscal.

VIII- Solicitar à Assembleia a autorização para a alienação de imóveis ou

JORGE OTSUKA:02549492820

RAMON ITO:00996517855

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

gravação dos mesmos com ônus real, após parecer do Conselho Fiscal.

IX - Appreciar os relatórios dos chefes das delegações da **CBBS** e adotar as medidas cabíveis.

X - Interpretar e deliberar sobre os casos omissos na aplicação do presente estatuto.

XI - Conceder licença ao Presidente e ao Vice-Presidente.

XII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

XIII- Propor a concessão de títulos honoríficos, respeitadas as disposições dos artigos 45.

XIV- Filiar entidades regionais de administração e entidades de prática desportivas referidas no parágrafo 1º do artigo 16, da Lei n.º 9.615 de 24/03/98, e se for o caso, vincular ou filiar Ligas nacionais e Regionais bem como filiar atletas, respeitadas as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do artigo 16, da Lei citada nesta alínea e as normas deste Estatuto.

XV- Analisar o calendário anual de competições proposto pelo Diretor Técnico podendo aprová-lo ou não.

XVI - Constituir as delegações representativas da **CBBS**, ouvido o Diretor Técnico, podendo requisitar das entidades filiadas, a qualquer tempo, atletas e auxiliares especializados para comporem as Delegações da **CBBS**, em competições nacionais e internacionais

XVII - Expedir como normas e regulamentos de natureza disciplinar que estarão sujeitos dirigentes e atletas que representem a **CBBS**, em competições nacionais e internacionais.

XVIII- Appreciar e julgar os relatórios apresentados pelos chefes de delegações da **CBBS**.

XIX- Decidir sobre os modelos do símbolo, bandeira e uniformes a serem adotados.

XX- Abrir créditos adicionais, mediante autorização do Conselho Fiscal da **CBBS**.

XXI - Autorizar a **CBBS** receber doações ou legados em ato homologado pelo Conselho Fiscal.

XXII - Determinar os estabelecimentos de crédito idôneos em que deverão ser depositados os valores em dinheiro e os títulos de crédito da **CBBS**.

XXIII - Dar conhecimento circunstanciado aos poderes judicantes das faltas e irregularidades cometidas pelos filiados, ou ainda por pessoas vinculadas direta ou indiretamente a **CBBS**, para processamento e/ou julgamento, na forma das disposições contidas no Código de Justiça Desportiva.

XXIV- Exercer autoridade disciplinar administrativa podendo punir infratores, respeitadas as atribuições dos poderes judicantes da **CBBS** e a legislação vigente.

XXV- Resolver, ad referêndum da Assembleia Geral, os casos omissos neste Estatuto e desolução inadiável.

XXVI - Constituir Códigos específicos de transferências nacionais e internacionais de atletas de Beisebol, Softbol e Beisebol/5.

JORGE OTSUKA:025494928  
20

Assinado eletronicamente por JORGE OTSUKA:025494928 em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

RAMON ITO:00996517855

Assinado eletronicamente por RAMON ITO:00996517855 em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

XXVII – Publicar previamente o calendário das reuniões da Assembleia Geral e posterior publicação sequencial das atas de reuniões realizadas durante o ano.

XXVIII - Nomear Comissão Deliberativa para análise das chapas que se submeterão ao sufrágio de votação para cargos a que se refere o artigo 20, I, “b”, 1 e 3.

XIX – Criar o Conselho de Ética que será composto, por 3 (três) membros pertencentes aos quadros da CBBS, de reputação ético-moral ilibada, indicados pelo Conselho Executivo, para análise e julgamento das denúncias decorrentes do descumprimento do Código de Ética da CBBS cujos nomes serão referendados em Assembleia Geral da CBBS.

XXX – Criar um Departamento de Ouvidoria para o recebimento e instrução de denúncias decorrentes do descumprimento das normas contidas no Código de Ética da CBBS que as encaminhará ao Conselho de Ética para Julgamento.

**Parágrafo único:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate sendo as reuniões lavradas nas respectivas atas.

## CAPÍTULO IX CONSELHO FISCAL

**Art. 24.** O Conselho Fiscal, poder de fiscalização da administração geral e financeira da **CBBS**, se constituirá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que terão plena autonomia em suas decisões e condução dos seus trabalhos, nos termos do seu regimento interno próprio sendo que esse regimento só poderá ser alterado por seus próprios membros.

§ 1º O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre os seus membros efetivos.

§ 2º Ao Conselho Fiscal é assegurado por disposição legal e estatutária plena autonomia em suas decisões e a condução dos seus trabalhos.

**Art. 25.** Assegurada sua Autonomia, compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições que lhe confere este Estatuto:

- Examinar mensalmente a escrita, balancetes e documentos contábeis da **CBBS**.
- Apresentar à Assembleia Geral parecer anual, sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da **CBBS**.
- opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação.
- Dar parecer sobre o projeto de orçamento.
- Denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação

JORGE  
OTSUKA  
254949282  
0

Assinado eletronicamente por JORGE OTSUKA em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado eletronicamente por RAMON ITO em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

AGNELO JOSE  
DE CASTRO  
MOURA:209158  
88815

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

da lei ou do Estatuto sugerindo as medidas a serem tomadas.

- f) Convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente.
- g) Aprovar projeto de aplicação de recursos.

## CAPÍTULO X JUSTIÇA DESPORTIVA

**Art. 26.** Ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, doravante denominado STJD, unidade autônoma e independente da **CBBS**, compete processar e julgar, em última instância, as questões previstas no Código de Justiça Desportiva, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório, ressalvados os pressupostos processuais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 217 da Constituição Federal.

**Art. 27.** O Tribunal Pleno do STJD será composto por 9 (nove) membros obedecendo ao disposto na legislação em vigor e a composição prevista no §8º, do artigo 20, deste estatuto.

§ 1º Para apreciação de matérias relativas a competições interestaduais ou nacionais, funcionarão perante o STJD, como primeiro grau de jurisdição, tantas Comissões Disciplinares Nacionais quantas se fizerem necessárias, compostas, cada uma, por cinco auditores, de reconhecido saber jurídico desportivo e de reputação ilibada, que não pertençam ao Tribunal Pleno do STJD.

§ 2º A Procuradoria da Justiça Desportiva destina-se a promover a responsabilidade das pessoas naturais ou jurídicas que violarem as disposições deste Código, exercida por procuradores nomeados pelo respectivo Tribunal.

§ 3º O STJD se regerá pelas prescrições previstas no respectivo Código de Justiça Desportiva,

§ 4º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática, o exercício de cargo ou função nos órgãos judicantes da **CBBS**, exceção feita aos membros dos Conselhos deliberativos das entidades de práticas desportivas.

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

Assinado eletronicamente por JORGE  
OTSUKA:02 em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024  
Assinado digitalmente por ANTONIO  
VILMAR CARNEIRO em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado eletronicamente por RAMON  
ITO:0099 em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024  
Assinado digitalmente por ANTONIO  
VILMAR CARNEIRO em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024

AGNELO JOSE DE  
CASTRO  
MOURA 209158888

Assinado eletronicamente por AGNELO JOSE DE CASTRO  
MOURA 209158888 em 30/09/2024 às 10:12:46h  
Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS CAPÍTULO XI PRESIDENCIA

**Art. 28.** Ao Presidente compete:

- a) A função executiva, na administração da entidade, Ativa e Passivamente, com amplos poderes de representação judicial e extrajudicial, podendo constituir procuradores e representantes.
- b) Contratar, nomear, licenciar, punir e demitir funcionários.
- c) Apresentar à Assembleia Geral, em cada uma das sessões ordinárias, relatórios circunstanciados da administração realizada no exercício anterior, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e o balanço do movimento econômico, financeiro e orçamentário.
- d) Nomear assessores e assistentes respectivos.
- e) Abrir os trabalhos nas Assembleias Gerais apresentando o Relatório das Atividades do exercício anterior bem como presidir as Assembleias Gerais, sempre que indicado pelos presentes, com direito a voto, observado o disposto no artigo 18 e seus parágrafos 1º, 2º, e 3º.
- f) Convocar o Conselho Fiscal.
- g) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva, com direito a voto.
- h) Abrir, movimentar e encerrar contas em qualquer instituição bancária no território nacional.
- i) Assinar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, cheques e qualquer outro documento que envolva responsabilidade financeira.
- j) Supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da **CBBS**.
- k) Representar perante as autoridades Federais, Estaduais e Municipais em tudo o que necessário for para aberturas ou fechamentos de sub-sedes em todo território nacional.
- l) Expedir autorizações de atletas filiados para a participação de competições interestaduais ou internacionais.
- m) Nomear e demitir “ad nutum” 7 (sete) Diretores cujos cargos são de assistentes embora a denominação dos cargos sejam de Diretor Financeiro, Secretario Geral, Diretor Médico, Diretor Odontológico, Diretor Técnico, Diretor de Marketing e Diretor Jurídico.

JORGE  
OTSUKA  
02549492  
820

RAMON  
ITO:0099  
6517855

**Art. 29.** Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos.
- b) Substituir o Presidente em caráter definitivo, quando o afastamento ocorrer e 2 dois últimos anos do seu mandato.

AGNELO JOSE DE CASTRO  
PROCURADOR  
15

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

- c) Comparecer às sessões das demais Diretorias.
- d) Relatar todas as atividades sociais e desportivas da CBBS.

## CAPÍTULO XII DIRETOR EXECUTIVO

Art. 30 Compete ao Diretor Executivo:

- a) Criar, comunicar e implementar a visão, a missão e a direção geral da CBBS, gerenciando o desenvolvimento e implementação da estratégia global;
- b) Dirigir, orientar e avaliar o trabalho da Diretoria Executiva;
- c) Formular e implementar o plano estratégico que orienta a Diretoria Executiva da CBBS, objetivando seus trabalhos junto ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, e as entidades internacionais a qual a CBBS é filiada;
- d) Manter a conscientização no cenário interno e externo objetivando os calendários; internacionais de competições em especial o Campeonato Mundial, as Olimpíadas e os Jogos Panamericanos de Beisebol e Softbol;
- e) Criar uma organização de aprendizagem profissional objetivando seu crescimento e especialização em toda a cadeia organizacional da entidade sempre focado nos campeonatos internacionais que a CBBS participa.
- f) Avaliação dos objetivos propostos anualmente pela Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO XIII DIRETORIA

Art. 31. A CBBS é administrada por uma Diretoria, constituída pelo, Presidente, Vice-Presidente, Diretor Executivo, Diretor Financeiro, Diretor Secretario Geral, Diretor Médico Diretor Odontológico e Diretor Técnico, Diretor de Marketing, Diretor Jurídico, todos indicados pelo Presidente da CBBS, cuja posse ocorrerá logo após a primeira reunião de Diretoria onde serão assinados os termos de posse.

§ 1º A diretoria aplicam-se os mesmos impedimentos previstos no artigo 13, § 2º, letras “a” a “g”

§ 2º O Presidente, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, mesmo na de licença, será substituído pelo Vice-Presidente ou pelo Secretário Geral, nessa ordem e com todas as atribuições inerentes ao cargo

§ 3º O Vice-Presidente, independentemente do exercício eventual da Presidência da CBBS, poderá desempenhar qualquer parcela da função executiva do Presidente, em caráter transitório, quando por este delegada em termos expressos

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

Assinado eletronicamente por JORGE OTSUKA em 30/09/2024 às 10:12:46h. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042.

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado eletronicamente por RAMON ITO em 30/09/2024 às 10:12:46h. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042.

AGNEIO JOSE DE  
CASTRO  
MOURA:20915888

Assinado eletronicamente por AGNEIO JOSE DE CASTRO MOURA em 30/09/2024 às 10:12:46h. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042. Nº do Livro: 000022/000042.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

por ofício.

§ 4º Os membros da diretoria não respondem pessoalmente e subsidiariamente pelas obrigações que contraírem em nome da **CBBS** na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infringência à Lei ou Estatuto esolidariamente, com os demais, em caso de deliberação coletiva.

§ 5º. As Funções Técnicas que compõem a Diretoria poderão ser exercidas de forma voluntária ou remunerada, de acordo com as atividades exercidas por esses Diretores que serão publicadas em portarias complementares.

§6º. A remuneração há que se refere o parágrafo anterior será definida pelo Presidente e Diretor Executivo e deverá contar com a aprovação de metade mais um dos membros presentes da Diretoria, mediante ata deliberativa redigida para tal fim.

§ 7º. A **CBBS** não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

**Art. 32.** No caso da vacância do cargo de Presidente da **CBBS** antes de completado o segundo ano do período do mandato, far-se-á, dentro de 30 (trinta) dias, no máximo, a eleição do novotitular que completará o tempo restante do mandato, devendo o Vice-Presidente ou seu eventual substituto, convocar a Assembleia Geral.

§ 1º No caso da vacância do cargo de Presidente da **CBBS** nos dois últimos anos de mandato, assumirá, automaticamente, o Vice-Presidente, que o completará o mandato.

§ 2º Vagando-se simultânea ou sucessivamente os cargos de Presidente e Vice-Presidente da **CBBS**, cumpre ao Secretario Geral assumir a direção da entidade e convocar, dentro de 30(trinta) dias subsequentes, a contar da abertura da última vaga, a Assembleia Geral para a eleição dos sucessores, que completarão o tempo restante do mandato.

**Art. 33.** Cada um dos membros da denominada Diretoria exercerá funções privativas de direção do Departamento que lhe cumprir administrar.

§ 1º Cada Diretoria disporá de assessores nomeados pelo Presidente, por proposta

JORGE  
OTSUKA.0  
254949282  
0

Assinado eletronicamente por JORGE OTSUKA.0254949282  
NO CARTELO Nº 024-PRIMEI  
SOLU71 Mollara v6.024  
2024/09/30 13:13:56  
CUI - Confirmação PP AL CH-JORGE OTSUKA.0254949282  
Assinatura do autor (chave de acesso)

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado eletronicamente por RAMON ITO:00996517855  
NO CARTELO Nº 024-PRIMEI  
SOLU71 Mollara v6.024  
2024/09/30 13:13:56  
CUI - Confirmação PP AL CH-JORGE OTSUKA.0254949282  
Assinatura do autor (chave de acesso)

AGNEIO JOSE DE  
CASTRO  
MOURA:20915888815

Assinado eletronicamente por AGNEIO JOSE DE CASTRO MOURA:20915888815  
NO CARTELO Nº 024-PRIMEI  
SOLU71 Mollara v6.024  
2024/09/30 13:13:56  
CUI - Confirmação PP AL CH-JORGE OTSUKA.0254949282  
Assinatura do autor (chave de acesso)

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

do titular respectivo.

§ 2º Cada Diretoria apresentará anualmente, relatório circunstanciado das atividades respectivas.

§ 3º A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Presidente ou Diretor Executivo, da **CBBS**, e só deliberará se presente a maioria dos seus membros.

§ 4º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente, além do seu voto, o voto de qualidade, nos casos de empate.

§ 5º Na Diretoria Técnica, necessariamente haverá 1 representante dos Atletas regularmente eleito pelos seus pares em eleição organizada pela **CBBS**, em conjunto com a entidade dos atletas.

§.6º As licenças de membros da Diretoria não poderão exceder a 90 (noventa) dias.

**Art. 34.** A Diretoria da **CBBS** contará com um Diretor do Departamento Financeiro a quem compete:

- Dirigir e orientar os serviços financeiros e patrimoniais da **CBBS**, incluídos os da tesouraria, contabilidade e almoxarifado.
- Promover meios para elevações dos recursos financeiros da **CBBS**.
- Depositar em estabelecimento de crédito designado pela diretoria, as importâncias em dinheiro e os títulos de crédito da **CBBS**.
- Assinar com o Presidente, os cheques e qualquer outro documento que envolva responsabilidade financeira.
- Manter atualizado o registro da posição financeira de cada filiado (a) junto a **CBBS**, promovendo os meios para regularizar atrasos.
- Elaborar a proposta orçamentária a ser revista e adotada pela diretoria da **CBBS**.
- Organizar o documentário destinado a instruir o levantamento do balanço e do movimento econômico e financeiro de cada exercício anual.

**Art. 35.** A Diretoria da **CBBS** contará com um Diretor Secretario Geral a quem compete:

- Despachar o expediente recebido e promover a expedição da correspondência da **CBBS**.
- Superintender os trabalhos da secretaria.
- Dirigir e orientar o pessoal administrativo da **CBBS**.
- Redigir e assinar com o Presidente as atas das sessões da Diretoria.
- Dirigir os serviços de comunicações, arquivos, biblioteca e publicidade.

JORGE OTSUKA:02549492820  
Assinado eletronicamente por JORGE OTSUKA:02549492820  
183 D-986 D-CP-Brasil D-UAC  
2549492820  
13772090700 D-U-Prontador  
01-CP-Brasil 01-CP-Brasil  
01-CP-Brasil 01-CP-Brasil  
01-CP-Brasil 01-CP-Brasil  
Assinado eletronicamente por JORGE OTSUKA:02549492820  
Data: 2024.09.30 10:12:46  
Tipo: PDF-Brasil Versão: 2004.03

RAMON ITO:00996517855  
Assinado eletronicamente por RAMON ITO:00996517855  
183 D-986 D-CP-Brasil D-UAC  
2549492820  
13772090700 D-U-Prontador  
01-CP-Brasil 01-CP-Brasil  
01-CP-Brasil 01-CP-Brasil  
01-CP-Brasil 01-CP-Brasil  
Assinado eletronicamente por RAMON ITO:00996517855  
Data: 2024.09.30 10:12:46  
Tipo: PDF-Brasil Versão: 2004.03

AGNELO JOSE DE CASTRO MOURA:20915888815  
Assinado de forma digital por AGNELO JOSE DE CASTRO MOURA:20915888815  
Data: 2024.09.29 13:37:40  
Tipo: PDF-Brasil Versão: 2004.03

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

**Art. 36.** A Diretoria da **CBBS** contará com um Diretor do Departamento Técnico a quem compete:

- Elaborar o calendário anual das atividades desportivas da **CBBS**.
- Emitir parecer de ordem técnica, quando solicitado.
- Denunciar as faltas disciplinares cometidas por atletas, técnicos, dirigentes ou pessoas física ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculados a **CBBS**.
- Elaborar todos os regulamentos para os campeonatos, torneios, espetáculos, combates e competições promovidos pela **CBBS**.
- Encaminhar à diretoria o resultado oficial das competições referidas na alínea anterior.
- Organizar as representações técnicas da **CBBS**, observados os critérios indicados de eficiência técnica.

**Art. 37.** A Diretoria da **CBBS** contará com um Diretor do Departamento Jurídico a quem compete:

- Assessorar a Presidência da **CBBS** nos assuntos ou questões que envolvam problemas legais ou de natureza jurídica.
- Emitir pareceres e responder as consultas pertinentes ao campo do direito.
- Representar A **CBBS** nos processos judiciais que venham a ocorrer.
- Auxiliar o Diretor Técnico, quando necessário, na elaboração de regulamentos, tabelas ou normas de ordem desportiva.

**Art. 38.** A Diretoria da **CBBS** contará com um Diretor do Departamento Médico a quem compete:

- Estar presente em todas as competições do **CBBS**, ou no seu impedimento, indicar um deseus assessores.
- Coordenar e supervisionar os profissionais ligados ao departamento, assim como, fisioterapeuta, massagista, psicólogo, nutricionista, etc.
- Estabelecer os exames médicos necessários para a prática do desporto de Beisebol e Softbol.
- Orientar os procedimentos médicos e exames de doping nos espetáculos de prática do desporto de Beisebol, Softbol e Beisebol/5.

**Art. 39.** A Diretoria da **CBBS** contará com um Diretor do Departamento odontológico a quem compete:

- Estar presente em todas as competições da **CBBS**, ou no seu impedimento, indicar outro profissional que o substitua na competição;
- Coordenar e supervisionar os profissionais ligados ao departamento.
- Estabelecer os exames odontológicos necessários para a prática do

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

Assinado digitalmente por JORGE  
OTSUKA:02  
549492820  
Data: 2024.09.30 13:24:42  
Formato: PPK Reader Versão: 2024.2.2

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado digitalmente por RAMON  
ITO:0099  
6517855  
Data: 2024.09.30 10:55:41  
Formato: PPK Reader Versão: 2024.2.3

AGNELDO JOSE  
DE CASTRO  
MOURA:20915  
888815

Assinado da forma  
digital por AGNELDO  
JOSE DE CASTRO  
MOURA:2091588815  
Data: 2024.09.30  
13:58:48 - 07:00'

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

beisebol e softbol

d) Orientar os procedimentos corretivos de tratamento odontológicos bem como as orientações clínicas necessárias nas competições de Beisebol, Softbol

**Art.40.** A diretoria da **CBBS** contará com um Diretor de Comunicação e Marketing a quem compete:

- Dar publicidade às ações, aos campeonatos, torneios e eventos promovidos pela **CBBS**;
- Selecionar empresas e entidades que queiram patrocinar a própria **CBBS**, seus campeonatos, torneios e Eventos;
- Tratar da publicidade nos locais onde a **CBBS** promover campeonatos, torneios ou eventos;
- Tratar com os meios de comunicação as questões de patrocínio para transmissão de campeonatos, torneios e eventos promovidos pela **CBBS**;
- Ser responsável pelo engajamento e mobilização dos diversos segmentos envolvidos com o Beisebol e Softbol no país e no exterior, se necessário, através da comunicação das ações da **CBBS**, em todos os meios adequados.

### CAPÍTULO XIV ORDEM DESPORTIVA

**Art. 41.** A **CBBS** tem competência para decidir de ofício ou quando lhe forem submetidos por seus filiados, as questões relativas ao cumprimento das normas e regras desportivas.

§ 1º Com o objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados de seus poderes internos, poderão ser aplicados pela **CBBS** aos seus filiados as seguintes sanções:

- Advertências
- Censura escrita
- Multa
- Suspensão
- Desfiliação ou desvinculação

§ 2º Aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, e III deste artigo, não prescinde o processo administrativo.

§ 3º As penalidades de que trata o inciso IV deste artigo, só serão aplicadas após decisão definitiva do STJD.

JORGE  
OTSUKA:0  
254949282  
0

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

§ 4º As penalidades de que trata o inciso V deste artigo só serão aplicadas após decisão definitiva do STJD, observado o disposto nos parágrafos 1º. e 2º. do artigo 12.

## CAPÍTULO XV PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

**Art. 42.** Constitui patrimônio da CBBS:

- Bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título.
- Troféus e prêmios que receber em caráter definitivo.
- Saldos apurados em balanços anuais.
- Fundos existentes ou bens resultantes de sua inversão.

**Parágrafo único:** Os recursos da CBBS serão aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

**Art. 43.** Constitui receita da CBBS:

- Taxas de filiação e permanência.
- Mensalidades pagas pelos filiados.
- Taxas de registro, inscrição e transferência de atletas.
- Rendas de torneios, campeonatos e espetáculos.
- Taxas de licença para competições interestaduais, nacionais e internacionais.
- Multas.
- Taxas fixadas em regimentos internos.
- Subvenções e auxílios conseguidos pelos poderes públicos.
- Donativos em geral.
- Taxas de registro de empresários e promotores de eventos.
- Rendas eventuais.

**Art. 44.** Constitui despesa da CBBS:

- Contribuições regulamentares às entidades internacionais a que A CBBS estiver associada.
- Impostos e taxas governamentais, salários de empregados, remuneração por serviços prestados, aquisição de material de expediente e desportivo e conservação de bens próprios ou alheios.

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

- c) Custeio de campeonatos, torneios, espetáculos promovidos pela CBBS.
- d) Assinatura de jornais e revistas especializadas, aquisição de distintivos e carteiras.
- e) Consumo de energia elétrica, água e contas telefônicas e de provedor de internet.
- f) Manutenção de aparelhos, computadores, fax e outras despesas indispensáveis à administração do CBBS.

## CAPÍTULO XVI TÍTULOS HONORÍFICOS

**Art. 45.** A CBBS poderá conceder títulos de honrarias por proposta da Diretoria Executiva ou por indicação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos filiados, mediante exposição de motivos por escrito ad referendum da Assembleia Geral.

§ Único: Os títulos honoríficos concebíveis são os de:

- a) Grandes Beneméritos
- b) Beneméritos
- c) Honorários

## CAPÍTULO - XVII PAVILHÃO E SÍMBOLO

**Art. 46.** O Pavilhão da CBBS é representado pela figura de um jogador de beisebol estilizado com taco, bola e boné nas cores da Bandeira Nacional formando a sigla CBBS.

A Bandeira da CBBS e representado por uma Bandeira com formato retangular com duas faixas azuis nas laterais e no centro uma faixa branca com o logotipo da CBBS e escrito CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL em preto.

O Uniforme: é representado pelas cores que predominam a Bandeira Nacional com a palavra BRASIL no peito ou costa.

**Art. 47.** É vedado às filiadas diretas e indiretas usarem uniformes iguais aos da CBBS.

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

Assinado eletronicamente por JORGE OTSUKA em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

RAMON  
ITO:0099  
6517855

Assinado eletronicamente por RAMON ITO em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Assinado eletronicamente por AGRILO JOSE DE CASTRO em 30/09/2024 às 10:12:46h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

### CBBS

**Art. 48.** O uso dos símbolos, bandeira e uniformes da **CBBS** é de sua absoluta exclusividade e propriedade, da **CBBS** devendo a entidade providenciar o devido registro público.

**§ 1º** É terminantemente proibido o uso dos símbolos da **CBBS**, sem autorização expressa da mesma, só podendo usá-los atletas, técnicos e dirigentes, quando representarem a mesma em competições oficiais nacionais ou internacionais.

## XVIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

**Art. 49.** Sempre que, em virtude de Lei houver necessidade de adaptação do Estatuto Social, é autorizado à Diretoria Executiva da **CBBS**, deliberar sobre as adaptações necessárias, independentemente de convocação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** Preparada as alterações, necessárias, no prazo de trinta dias será convocada uma Assembleia Geral cuja finalidade será a análise deliberação das propostas de alteração estatutária.

AGNELO JOSE DE  
CASTRO  
MOURA209158888  
15

Assinado de forma digital por  
AGNELO JOSE DE CASTRO  
MOURA209158888  
Data: 2024.09.30 14:03:35  
-03W

JORGE  
OTSUKA:02  
549492820

Assinado digitalmente por JORGE  
OTSUKA:02-4492820  
NO CARA, CNPJ-Dat: 01/14/02  
SCLT/08/08/05-01-  
33752408/03, CN-Pravenc: 03-  
Carretil: 03/03, CN-CORFE:  
OTSUKA:02-4492820  
Razão: Esou o autor desta ocorrência  
Localidade:  
Data: 2024.09.30 14:03:35  
Fim PDF Reader Versão: 0204.0.3

RAMON  
ITO:00996  
517855

Assinado digitalmente por RAMON  
ITO:00996-7855  
NO CARA, CNPJ-Dat: 01/14/02  
SCLT/08/08/05-01-  
33752408/03, CN-Pravenc: 03-  
Carretil: 03/03, CN-CORFE:  
ITO:00996-7855  
Razão: Esou o autor desta ocorrência  
Localidade:  
Data: 2024.09.30 16:27:22-03W  
Fim PDF Reader Versão: 0204.0.3

Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

## CBBS

### CAPÍTULO XIX DA PERSONALIDADE JURÍDICA

**Art. 50.** As alterações e Consolidação Estatutária foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, em sessão realizada no dia 29 de Agosto de 2024, e entrará em vigor na data de sua averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

JORGE  
OTSUKA:025494  
92820

**Jorge Otsuka**  
**Presidente CBBS**

Assinado de forma digital por  
AGNELO JOSE DE CASTRO  
MOURA:2091588815

**Agnelo José de Castro Moura**  
**Presidente da Assembleia**

Assinado eletronicamente por RAMON ITO:0099651785  
RAMON  
ITO:0099651785  
5

**Ramon Ito**  
**Secretário**

Assinado de forma digital por  
AGNELO JOSE DE CASTRO  
MOURA:2091588815  
Data: 2024.09.26 14:05:57  
-03'00"

**Agnelo José de Castro Moura**  
**Advogado OAB/SP 54.338**

Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43



Secretaria CBBS <secretaria@cbbs.com.br>

## Edital - Assembléia Geral Extraordinária da CBBS 2024

Secretaria CBBS <secretaria@cbbs.com.br>

23 de agosto de 2024 às 15:23

Para: Estevão Sato <ten25@uol.com.br>, Ramon Ito <ramon.ito@hotmail.com>, CBBS - Kiyochi Hiraoka <kiyochi\_hiraoka@yahoo.com.br>, jane freire <adjanasfreirefranca@hotmail.com>, CBBS - Osvaldo Hideo Aizawa <osvaldo.aisawa@ig.com.br>, jlffb544@gmail.com, Milton Osaki <m.osaki@yahoo.com.br>, Charles Trevisan <charles.t@catrepack.com.br>, shozo <shozosasaki@uol.com.br>, Federação Paranaense de Beisebol e Softbol <beisebolsoftbolpr@gmail.com>, Federação Paraense - Antonio Akio Kagueyama <antonino.akio@yahoo.com.br>, Silvio Nasu <silvionasu@gmail.com>, Alberto Yamamoto <ayhiroshi@gmail.com>, Federação Brasileira - Kazuo Takahashi <takahashiepereira@terra.com.br>, Miguel Nishihara - Londrina <miguelnishihara@sercomtel.com.br>, fmbs.federacao@gmail.com, Departamento Técnico <d.tecnico@cbbs.com.br>, felipe.hanada@gmail.com, Carlos Nakamura Paca <carlos@prosun.com.br>, "Izawa (MT)" <yuji.izawa@gmail.com>, Cristina Goto <crisgoto@hotmail.com>, Nelson Yajima <asbsoftbol@uol.com.br>, Eduardo Nagasawa <eduardo.nagasawa@gmail.com>, Patricia Hamamoto <patogata@gmail.com>, Josilane Augusto <josilanebf.23@gmail.com>

Srs.

O email foi enviado sem os anexos.  
Favor considerar este aqui.

Obrigada.



**JOSILANE AUGUSTO DA SILVA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol  
Rua Visconde de Ourem, 161 - Jardim Aeroporto  
São Paulo - SP - cep: 04632-020  
Tel.: (11) 5034-2512  
www.cbbs.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 5 anexos

- Capa AGE CBBS 2024.pdf  
146K
- CBBS CONVOCAÇÃO AGE PDF 2 GAZETA DE SP 16 08 2024.pdf  
436K
- CBBS CONVOCAÇÃO AGE PDF GAZETA DE SP 15 08 2024.pdf  
877K
- CBBS CONVOCAÇÃO AGE PDF 3 GAZETA DE SP 16 08 2024.pdf  
1434K
- ESTATUTO CBBS 2024 - Adaptado de Acordo com a Lei nº 13.019-2014.pdf  
404K



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## Economia

**"FACTOR INVEST LTDA."**  
CNPJ/MF nº 12.536.691/0001-21 - NIRE nº 352.328.006-76  
**EXTRATO DA 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 7 dias do mês de agosto de 2024, às 11:00 horas, na Rua Sunubim, 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Quórtula da Sociedade representando a totalidade do Capital Social, qual seja: **LUIZ PHILIPPE GOMES RUBINI**, brasileiro, casado, nascido em 23/07/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.611.506 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 337.586.168-08, com endereço comercial na Rua Sunubim, 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **MESA:** Presidente: **Luiz Philippe Gomes Rubini**; Secretário: **Paulo Henrique Crivellaro**. **ORDEM DO DIA:** 1. Aprovar a redação do Contrato Social; 2. Outros assuntos. **DELIBERAÇÕES:** Tomadas extraordinariamente pela unanimidade dos votos. Instalada a sessão, o Sr. Presidente esclareceu e comprovou mediante documentos pertinentes a necessidade de redução do capital social, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, haja vista que, atualmente o valor das ações preferenciais do Banco do Brasil relativo ao BESC possuem o valor de R\$ 2.4468 por ações, elevando o valor anteriormente previsto de R\$ 30.969.887,02, o que torna o valor desproporcional em face do objeto social da empresa. Diante disso, o sócio quotista decide reduzir o Capital Social da Sociedade de R\$32.969.888,00 (trinta e dois milhões e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais), divididos em 32.969.888 (trinta e dois milhões e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito) de quotas para o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representando 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), portanto uma redução de R\$ 30.969.887,02 (trinta milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos). Em função da modificação ocorrida acima, a cláusula 3ª do Contrato social passa a ter a seguinte redação: **"CAPITAL SOCIAL: Cláusula 3ª** - O capital social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte maneira: **SÓCIO - QUOTAS - VALOR** - %: **LUIZ PHILIPPE GOMES RUBINI:** 2.000.000, R\$ 2.000.000,00, 100%; **TOTAL: 2.000.000, R\$ 2.000.000,00, 100%.** Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002. Entretanto, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais nos termos da disposição contida no artigo 997, inciso VIII, da Lei nº 10.406/2002. Diante das alterações acima, fica o administrador autorizado a proceder o registro da alteração do contrato social com a respectiva redução após 90 dias contados da publicação da presente ata, nos termos do artigo 1084, §§ 1º, 2º e 3º do Código Civil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata sob os termos do artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e que lida aos presentes, foi novamente aprovada por unanimidade e é assinada pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes, registrada e transcrita em livro próprio. São Paulo, 7 de agosto de 2024. **LUIZ PHILIPPE GOMES RUBINI** - Presidente; **PAULO HENRIQUE CRIVELLARO** - Secretário

**Euqueroinvestir Ge**  
CNPJ/ME nº 32.288.914  
**Ata de Assembleia de Sócios**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 17 de julho de 2024, às 10h00, ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, 3.600, 10º andar, sala 1, edifício Faria Lima Square, itaie midade dos presentes, os trabalhos foram presididos por **rio. 3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. **4. Ordem do Dia:** (i) apreciação e deliberação de cessivo para suas atividades; (ii) aprovação da alteração de tir a redução do capital social; e (iii) autorização ao adri para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. **5. De constantes da ordem do dia, os sócios presentes delibera o quanto segue:** **5.1.** Aprovar a redução do capital social, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, quinze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos reais) cada, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, mediante cancelame do valor nominal das quotas sociais. Os sócios consignar tendo em vista ser juridicamente impossível a redução e senta a menor fração de moeda admitida em lei. **5.2 R\$ 7.415.168,88 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil e restituido aos sócios em moeda corrente nacional, crédito: los sócios. 5.3.** A redução de capital ora deliberada somo do o prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, sem o § 1º, do Código Civil. **5.4.** Em decorrência da redução de 5.3 desta ata, os sócios deverão proceder a alteração de 5.3 de referir tal redução de capital, ora deliberada, por meio Sociedade, prosseguindo devidamente com seu registro. Cláusula 2.1 passará a vigorar com a seguinte redação: dido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor talmente integralizadas nesta data, em moeda corrente i

**Quotas - Valor** - %: 1. Euqueroinvestir Holding Ltd Schiuma, 100, R\$ 1,00, 0,001%; 3. André Rodrigues Pires 0,001%; 5. Avio Kalatzis de Brito, 100, R\$ 1,00, 0,001%; milia França Cortado, 100, R\$ 1,00, 0,001%; 8. Davi Ho Marchetti, 100, R\$ 1,00, 0,001%; 10. Fábio Luis Garbossa 100, R\$ 1,00, 0,001%; 12. Fernando Correa Cremonesi, 1 R\$ 1,00, 0,001%; 14. Gabriel Dornela Alves da Rocha, 10 R\$ 1,00, 0,001%; 16. João Victor Silva Cabral, 100, R\$ 0,001%; 18. Leonardo A. Magalhães, 100, R\$ 1,00, 0,001 Landgraf G., 100, R\$ 1,00, 0,001%; 21. Lilian Regina Giro 100, R\$ 1,00, 0,001%; 23. Luis E. de Almeida Vidal Man 100, R\$ 1,00, 0,001%; 25. Luis Guilherme L. de Moura, 1 0,001%; 27. Maria Luiza Moura Regiani, 100, R\$ 1,00, 0, 29. Paulo Roberto Machado dos Santos, 100, R\$ 1,00, 0, 31. Rafael Amaral de O. A. Prado, 100, R\$ 1,00, 0,001%; 33. Ricardo Cará Monteiro, 100, R\$ 1,00, 0,001%; 34. Rox derico Kautz, 100, R\$ 1,00, 0,001%; 36. Thalita Victor di 0,001%. **5.5.** Por fim, autorizar o administrador da Socie liberações aprovadas acima. **6. Encerramento:** Nada mi se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos o presentes devidamente assinada de forma eletrônica. **M** - Secretária: **Sócio:** Alejandro Augusto Schiuma, André Camila Sthefanie Fernandes, Camilla França Cortado, Davi vestir Holding Ltda, Fábio Luis Garbossa F. Junior, Felipe Alves da Rocha, Gabriel Flores Barbosa Ramos, Henrique reto N. Meira, Leonardo A. Magalhães, Leonardo Finelli, L. M. da Silva, Luis E. de Almeida Vidal Mangini, Luis Felipe na Filho, Maria Luiza Moura Regiani, Mateus Freitas C. d tra e Silva, Rafael Amaral de O. A. Prado, Raphael Vasconci tos Suar, Stephan Frederico Kautz, Thalita Victor da Silva e **Fernandes** - Presidente, **Rafaela Garcia Nazário** - presidenta por Caroline Fernandes, **Ettore Solitto Mar dos por procuração por Caroline Fernandes e Jul** André Rodrigues Pires, André Yukio Hirata, Arthur Cantor Camilla França Cortado, Davi Roberto Dantas Moura, Ego Francisco Junior, Felipe Passaro Teixeira, Fernando Corr de Noronha Junior, Jaimes Bento de Almeida Neto, João F de Almeida Magalhães, Leonardo Finelli, Leonardo Landg da Vidal Mangini, Luis Felipe Macario de Abreu, Luis Guill va, Marcos Molina Filho, Maria Luiza Moura Regiani, Mari Roberto Machado dos Santos, Pedro Marin Dutra e Silva, Rodrigo dos Santos Suar, Sillas Conde, Stephan Frederico

**TRUE Securitizadora S.A.** - CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957  
**RERRATIFICAÇÃO AD EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 143ª E 144ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO EM 11, 13 E 14 DE JUNHO DE 2024.**  
**RERRATIFICADO EM 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2024, ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO.**  
**Fica rerratificado o Edital de Convocação para alterar a data da segunda convocação do Assembleia que passará a ser 30 de setembro de 2024 às 11h15de forma exclusivamente digital.**

Dessa forma, ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 143ª e 144ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.473.635/0001-65 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação em 15 de julho de 2024 às 11h15 e em segunda convocação aos 30 de setembro de 2024 às 11h15, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e votar, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das Demonstrações Contábeis do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: [www.truesecuritizadora.com.br](http://www.truesecuritizadora.com.br) e (ii) no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora [jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br](mailto:jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br) e ao Agente Fiduciário [assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:assembleias@oliveiratrust.com.br) com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<http://www.truesecuritizadora.com.br>) por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.  
**TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

**TERRAM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.**  
CNPJ nº 00/0001-95 - NIRE 35.300.642.872  
**RESUMO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024**

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/07/2024, na sede social, aprovou: (a) lavratura da ata em forma de sumário; (b) alteração da composição da Diretoria para 3 membros e criação do Conselho de Administração; (c) eleição de novos membros para o Conselho de Administração; (d) criação de capital autorizado até R\$ 5.010.000,00; (e) emissão de 1 bônus de subscrição em favor da Armac; (f) reforma e consolidação do Estatuto Social; (g) autorização aos administradores para cumprir as deliberações. **Bateria, 31 de julho de 2024. Mesas:** Fernando Pereira Aragão - Presidente, José Augusto Carvalho Aragão - Secretário. **Assistentes Presentes:** Renato Lopes Muniz, Roberto José Lopes Muniz, Diego Bueno de Carvalho Briguenti, Guilherme Bueno de Carvalho Briguenti, Thiago Bueno de Carvalho Briguenti, Armac Locação, Logística e Serviços A. Usufrutuatários: José Roberto Briguenti, Sabine José Muniz, Iranli Maria Lopes Muniz. A íntegra do documento está disponível na versão digital do jornal.

**Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol – CBBS**  
CNPJ - 61.854.295/0001-58  
**Assembleia Geral Extraordinária**

O Presidente do Conselho Executivo da CBBS, no uso de suas atribuições, observando o Artigo 20, letra "a" c/c artigo 45, do Estatuto Social da CBBS, convoca, suas filiais, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de agosto de 2024, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30 horas em segunda e última chamada, em sua sede localizada na Rua Visconde de Duran 161 Jardim Aeroporto, CEP 04631-020 para a deliberação da seguinte ordem do dia: **01. Alteração Estatutária:** a) Adaptação do estatuto a Lei 13.019 de 21/07/2014 alterada pela Lei 12.204 de 14/12/2019; b) Outras alterações; c) Outros assuntos. 1. Esta assembleia será realizada de forma virtual e/ou presencial, presencial e representada por meio de procuração, assinada digitalmente e encerrada a Secretaria da CBBS, ate 7 dias da realização do assembleia. 2. Seja referido na sede da CBBS o presente Edital. 3. Publique-se no site da CBBS e comuniquê-se por e-mail este edital aos filiais. São Paulo, 14 de Agosto de 2024. **Jorge Otsuka** - Presidente.

**TRUE Securitizadora S.A.**  
**RERRATIFICAÇÃO AD EDITAL DE PRIMEIRA E SEG DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO AOS 10 E NAS EDIÇÕES DO DIA 11, 13 E 14 DE JUNHO DE ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO N/ Fica rerratificado o Edital de Convocação para al que passará a ser 30 de setembro de 2024**

Dessa forma, ficam convocados os titulares dos Certificado pectivamente da 1ª Série da 1ª Emissão da True Securi **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E 17-343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representa ção dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM) a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos ção em 30 de setembro de 2024, às 14h00, de fo xoi), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: i Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das d Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores indepe ção de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidu ou convenientes à formalização, implementação e/ou aper nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apo CRI está disponível (i) no site da Emissora: [assembleias@pentagonobustre.com.br](http://www.truesecr assembleia será realizada de forma remota e digital, nos ter taforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qui tulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Em te Fiduciário <a href=) prele dência em relação à data de realização da Assembleia, os de identificação; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos i titular; (c) quando representado por procurador: procurac me abaixo. Os Titulares dos CRI poderão optar por exeri conferência, enviando a correspondente manifestaç A Emissora disponibilizará o modelo da manifestar**

Table with 10 columns: Oficial, Estado, Secretaria Fazenda, Reg. Civil, T. Justiça, M. Público, ISS, Condução, Despesas, Total. Values: R\$ 371,19, R\$ 105,36, R\$ 72,19, R\$ 19,54, R\$ 25,49, R\$ 17,88, R\$ 7,78, R\$ 0,00, R\$ 619,43.



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PENÁPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
Processo Administrativo nº 015.0045728/2024-17
UASG 090352

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASAP MOISES MANGOS BRAVAO DE FRANCO DA ROCHA
O Diretor Técnico III do Centro de Progressão Profissional - Associação Mercos Bravao de Franca da Rua...

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - VGE 180220 - CENTRO MÉDICO
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/09/2024 - 99070/2024
SER Nº 057.0035532/2024-10 - PROCESSO 20240810604
VALOR: R\$ 626.539,05

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - FAZ SABER A WILSON JOSÉ CHAPETTA JUNIOR E ALDEMAR ATYADE BASTOS DOS SANTOS...



TRUE Securitzadora S.A. - CNPJ nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
REABILITAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CENTRIFUGOS DE RECEBIMENTOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO AOS 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA SP...

TRUE Securitzadora S.A. - CNPJ nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
REABILITAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CENTRIFUGOS DE RECEBIMENTOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO AOS 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA SP...

Confederação Brasileira de Betisbol e Softbol - CBBS
Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ - 01.904.995/0001-58

TRUE Securitzadora S.A. - CNPJ nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
REABILITAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CENTRIFUGOS DE RECEBIMENTOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO AOS 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA SP...

TRUE Securitzadora S.A. - CNPJ nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
REABILITAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CENTRIFUGOS DE RECEBIMENTOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO AOS 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA SP...

TRUE Securitzadora S.A. - CNPJ nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
REABILITAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CENTRIFUGOS DE RECEBIMENTOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO AOS 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA SP...

TRUE Securitzadora S.A. - CNPJ nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
REABILITAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CENTRIFUGOS DE RECEBIMENTOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO AOS 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA SP...

TRUE Securitzadora S.A. - CNPJ nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
REABILITAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CENTRIFUGOS DE RECEBIMENTOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO AOS 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA SP...

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
BEISEBOL E SOFTBOL**

Filiada IBAF, COPABE, CONSUBE,  
FIS, CONPASA, CONCURSA  
Membro do COB



Fundada em 03.02.90

## **Assembleia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol** **CNPJ 61.854.295/0001-58**

Estevão Sato está convidando você para uma reunião Zoom agendada.

Tópico: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CBBS 2024

Horário: 29 ago. 2024 03:00 da tarde São Paulo

Entrar Zoom Reunião

<https://us02web.zoom.us/j/82062071852?pwd=1s22ftbiMWDQSGcPAoNDfp-dAeYe6OL.1>

ID da reunião: 820 6207 1852

Senha: 415308

**CBBS**

Rua Visconde de Ourém, 161 - Jardim Aeroporto - CEP 04632-020  
Fone: 55-11-5034-9904/5034-2512 - Fax: 55-11-5034-0262 - São Paulo/SP - Brasil  
[www.cbbs.com.br](http://www.cbbs.com.br) e-mail: [secretaria@cbbs.com.br](mailto:secretaria@cbbs.com.br)

Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
BEISEBOL E SOFTBOL**

Filiada IBAF, COPABE, CONSUBE,  
FIS, CONPASA, CONCURSA  
Membro do COB



Fundada em 03.02.90

## Assembleia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol CNPJ 61.854.295/0001-58

Segue fotos da reunião on-line via Zoom



**CBBS**

Rua Visconde de Ourém, 161 - Jardim Aeroporto - CEP 04632-020  
Fone: 55-11-5034-9904/5034-2512 - Fax: 55-11-5034-0262 - São Paulo/SP - Brasil  
www.cbbs.com.br e-mail: secretaria@cbbs.com.br

Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
BEISEBOL E SOFTBOL**

Filiada IBAF, COPABE, CONSUBE,  
FIS, CONPASA, CONCURSA  
Membro do COB



Fundada em 03.02.90



**CBBS**

Rua Visconde de Ourém, 161 - Jardim Aeroporto - CEP 04632-020  
Fone: 55-11-5034-9904/5034-2512 - Fax: 55-11-5034-0262 - São Paulo/SP - Brasil  
www.cbbs.com.br e-mail: secretaria@cbbs.com.br

Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

### LISTA DE PRESENÇA

#### ATA da REUNIÃO da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

#### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL CNPJ 61.854.295/0001-58

Data: 29 de agosto de 2024

Local: Rua Visconde de Ourem, 161, Jd Aeroporto, CEP 04632-020

Horário: 15:00 horas

	NOME LEGIVEL	ENTIDADE	CARGO	ASSINATURA
1	Humberto	STJD	Diretor	[Assinatura]
2	ALBERTO H. Yamamoto	CBBS	DIRETOR	[Assinatura]
3	Jose Thiago Calhira	CT YAKUIT/CBBS	Com. Técnica	[Assinatura]
4	RAMON IZO	CBBS	SECRETARIO	[Assinatura]
5	Kiyochi Hiraoke	FPBS	Presidente	[Assinatura]
6	RICARDO IGUCHI	CBBS	Diretor	[Assinatura]
7	OSVALDO H. ARAUJO	CBBS	Tesoureiro	[Assinatura]
8	JORGES OTSUKA	CBBS	PRESIDENTE	[Assinatura]
9	ESTER SAZU	CBBS	VP.	[Assinatura]
10	Isidore Augusto de S. A.	CBBS	SECRETARIA	[Assinatura]
11				
12				
13				
14				
15				

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

**PARTICIPANTES NA AGE DO DIA 29/08/24**

**FEDERACOES FILIADAS (7) PARTICIPANTES (6)**

**ARTIGO 17 DO ESTATUTO DA CBBS**

**01- FEDERACAO PAULISTA DE BEISEBOL E SOFTBOL  
PRESIDENTE - KIYOSHI HIRAOKA**

**02-FEDERACAO BRASILIENSE DE BEISEBOL E SOFTBOL  
PRESIDDO ESTATUTO CBBSENTE - VALTER KAZUO TAKAHASHI**

**03- FEDERACAO PARANAENSE DE BEISEBOL E SOFTBOL  
SECRETARIA - SATIKO KAWASAKI**

**04-FEDERACAO MATOGROSSENSE DE BEISEBOL E SOFTBOL  
PRESIDENTE - CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FILHO**

**05-FEDERACAO DE BEISEBOL E SOFTBOL DO MATO GROSSO DO SUL  
PRESIDENTE - SILVIO NASU**

**06-FEDERACAO PARAENSE DE BEISEBOL E SOFTBOL  
PRESIDENTE - ANTONIO AKIO KAGUEYAMA**

**07- FEDERAÇÃO CARIOCA DE BEISEBOL E SOFTBOL  
PRESIDENTE – ERICK NAKANO - AUSENTE**

**DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
DE BEISEBOL E SOFTBOL - CBBS**

**1- PRESIDENTE: JORGE OTSUKA**

**2- VICE-PRESIDENTE : ESTEVÃO TENICHIRO SATO,**

**3- SECRETARIO GERAL RAMON ITO**

**4- TESOUREIRO : OSVALDO HIDEO AISAWA**

**5-DIRETOR TÉCNICO : RICARDO OSAMU IGUCHI,**

Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **196.059** em **30/09/2024** e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

**6-VICE PRESIDENTE INTERNACIONAL SERGIO YUGI IZAWA**

**7-VICE PRESIDENTE TECNICO ALBERTO YAMAMOTO**

**8- JOSE THIAGO CALDEIRA- CT-CBBS**

**9-REPRESENTANTE DOS CLUBES - CARLOS MITIO NAKAMURA**

**10-DR. AGNELO JOSÉ DE CASTRO MOURA OAB/SP 54.338**  
**PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA CBBS**

**11-DR. TAKAYOSHI JOAQUIM TUBONI OAB/SP 78.121**  
**PROCURADOR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA CBBS**

**12- CRISTINA GOTO –CCOORDENADORA TÉCNICA SOFTBOL**

AGNELO JOSE  
DE CASTRO  
MOURA:209158  
88815

Assinado de forma  
digital por AGNELO JOSE  
DE CASTRO  
MOURA:20915888815  
Dados: 2024.09.13  
15:26:12 -03'00'

Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 196.059 em 30/09/2024 e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

## FEDERAÇÕES FILIADAS A CBBS

The image displays 12 screenshots of mobile phone screens, each showing the website of a different federation affiliated with CBBS. The screenshots are arranged in a 3x4 grid. Each screen shows the federation's logo, name, and contact details.

- FPBS:** Federação Paranaense de Beisebol e Softbol. Presidente: Miguel Daziani Nishihaia. Endereço: Rua Prefeito Hugo Cabral, 537 - Sala 501 (Londrina-PR). Contato: (41) 3944-3900 | beisebolsoftbol@gmail.com. Site: <https://portalsoftbol.com/>. Redes Sociais: <https://www.facebook.com/fpbsfpbs/> | <https://www.instagram.com/fpbs/>.
- FPBS:** Federação Paranaense de Beisebol e Softbol. Presidente: Antonino Akio Kageyama. Endereço: Rua João Carlos Holanda, 43 (Santa Isabel do Park-PA). Contato: [Redacted]. Site: [Redacted]. Redes Sociais: [Redacted].
- FBSMS:** Federação de Beisebol e Softbol do Mato Grosso do Sul. Presidente: Silvio Nogueira. Endereço: [Redacted]. Contato: [Redacted]. Site: [Redacted]. Redes Sociais: [Redacted].
- FMBS:** Federação Mato-grossense de Beisebol e Softbol. Presidente: Carlos Alberto de Almeida Filho. Endereço: Avenida Nilgine, 333 - TA - AP 102 (Cuiabá-MT). Contato: (41) 9981-9078 | fmbs.federacao@gmail.com. Site: <https://www.facebook.com/fmbs/> | [https://www.instagram.com/beisebol\\_mato grosso/](https://www.instagram.com/beisebol_mato grosso/).
- FPBS:** Federação Paulista de Beisebol e Softbol. Presidente: Kiyochi Hiraoka. Endereço: [Redacted]. Contato: (11) 3209-4426 | beisebolpaulista@gmail.com. Site: <https://www.facebook.com/fpbd944/> | <https://www.instagram.com/fpbd944/>.
- FCBS:** Federação Carioca de Beisebol e Softbol. Presidente: [Redacted]. Endereço: [Redacted]. Contato: [Redacted]. Site: [Redacted]. Redes Sociais: [Redacted].
- FBBS:** Federação Brasileira de Beisebol e Softbol. Presidente: [Redacted]. Endereço: Q5-01, Rua 210, Lotes 3A/36, LED - Life Essential Design, Torre 3, Sala 907 - Água Clara, DF. Contato: (81) 3201.0233 / (61) 99984.0621 | talahashpereira@gmail.com. Site: [Redacted]. Redes Sociais: [Redacted].

Protocolo nº 220.371 de 02/09/2024 às 10:12:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **196.059** em **30/09/2024** e averbado no registro nº 21.366 de 27/03/1990 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 371,19	RS 105,36	RS 72,19	RS 19,54	RS 25,49	RS 17,88	RS 7,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 619,43

São Paulo, 30 de setembro de 2023

A  
Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol  
Jorge Otsuka  
Presidente

**Referente: DISPENSA**

Eu, JOAO LUCAS DE FRANCA FILHO, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido em 28/08/1946, Apodi/RN, em filiação Joao Lucas de França e Raimunda Torres de França, portador do RG 6.354.640-1 SSP/SP e do CPF 565.364.538-91, residente no Condomínio Portal de Ibiúna- Quadra H- Estrada do Lajeado CEP 18150-000- Ibiúna-SP, e-mail [jffbk544@gmail.com](mailto:jffbk544@gmail.com), por mudança de domicilio para outro estado solicito a minha dispensa do cargo de Presidente do Conselho Fiscal desta conceituosa entidade.

Abraços,

JOAO LUCAS DE  
FRANCA  
FILHO:56536453891

Assinado digitalmente por JOAO LUCAS DE FRANCA  
FILHO:56536453891  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Presencial, OU=41338768000100, OU=AC  
SingularID Multiple: CN=JOAO LUCAS DE FRANCA,  
FILHO:56536453891  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.16 16:41:49-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOAO LUCAS DE FRANCA FILHO  
Presidente do Conselho Fiscal- CBBS